



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 104/2016

Data: 30 de Junho de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO DE BAIXA DE BENS
PARA AJUSTE DE INCORREÇÕES DE
CADASTRO DE BENS NO SISTEMA
PATRIMONIAL.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 1º, item 10 da **Portaria 189/2016, qual trata da Comissão especial de inventário:**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a dar baixa para posterior ajuste de incorreções de cadastro de bens no sistema patrimonial;

Parágrafo único – automaticamente será feito o registro de forma correta, de acordo com documentos levantados e checados pela Comissão especial de Inventário no Patrimônio do município de Nova Monte Verde – MT. Os bens que serão baixados por incorreções e registrados da forma correta são os elencados na relação que segue:

10633	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2013	CMEI
10634	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2014	CMEI
10635	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2015	CMEI
10636	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2016	CMEI
10637	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2017	CMEI
10638	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2018	EMEF DOM JOAO VI
10639	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2019	EMRJF

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal.

CEP: 78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811

Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

10640	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2020	EMRJF
10641	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2021	EMRJF
10642	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2022	SEC M EDUCAÇÃO
10643	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2023	SEC M EDUCAÇÃO
10644	PC DARUMA 3500 FNDE 71/2024	SEC M EDUCAÇÃO

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Monte Verde – MT, 30 de Junho de 2.016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal